

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA URBES E TRANSENIOR TRANSPORTES LTDA - EPP

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei Municipal nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, inscrita no CNPJ do MF sob nº 50.333.699/0001-80, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto Municipal nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES**, e **TRANSENIOR TRANSPORTES LTDA – EPP**, com sede nesta cidade, à rua Frederico Ozanan, nº 259, Vila Santana, CEP 28080-720, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.327/0001-14, neste ato representada por Aurélio Bezerra, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.774.598-99 e portador do RG nº 14.439.628, residente e domiciliado na rua Frederico Ozanan, nº 259, Vila Santana – Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

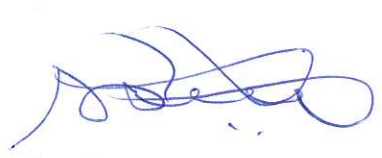
1. Fica o contrato nº 020/14, firmado entre as partes em 19 de maio de 2014, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 19 de maio de 2015, com vencimento previsto para 18 de maio de 2016, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

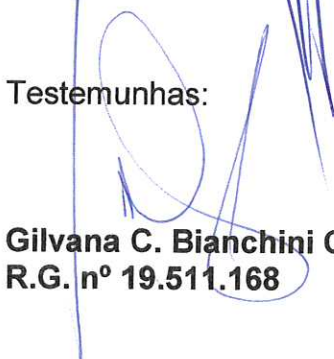
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 04 de maio de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Transenior Transportes Ltda - EPP
Aurélio Bezerra

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580



ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: TRANSENIOR TRANSPORTES LTDA - EPP

CONTRATO N° 020/14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de funcionários, sob o regime de fretamento contínuo, conforme anexos que integram o contrato.

ADVOGADA: Dr.^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 04 de maio de 2015.

Eng° Renato Gianolla
Diretor Presidente

Transenior Transportes Ltda - EPP
Aurélio Bezerra
Sócio Administrativo

